

# SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

## PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

#### 1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS  
Unidade Embrapii SIMOB – Sistemas Inteligentes de  
Mobilidade da Escola de Engenharia  
Projeto: 8595  
Prof. Marcelo Lubaszewski

#### 2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica do projeto 8595 desta Seleção Pública:

<u>Marcelo Lubaszewski</u>	<u>Sabrina Pojo</u>	<u>Maria Ines Nardi</u>
<u>Coordenador do Projeto</u>	<u>Administrativo</u>	<u>Administrativo</u>

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Sabrina Pojo pelo fone: (51) 998997919 ou e-mail: [sabrina.pojo@ufrgs.br](mailto:sabrina.pojo@ufrgs.br)

**Observação:** Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: [faurgs.licitacao@ufrgs.br](mailto:faurgs.licitacao@ufrgs.br).

#### 3. Objeto

A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para Prospecção Tecnológica de Projetos de Inovação para as Unidades Embrapii e integrantes do projeto 8595, neste caso para a Unidade Embrapii SIMOB – Sistemas Inteligentes de Mobilidade da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com o objetivo incrementar o número de projetos a serem formalizados pela unidade.

Nesta licitação, as propostas serão julgadas com base na experiência prévia da empresa com prospecção de projetos de desenvolvimento tecnológico, em particular para o setor automotivo e para o modelo de negócios Embrapii, e pelo menor percentual de remuneração incidente sobre o valor aportado pela empresa em contratos que se efetivem a partir das prospecções realizadas.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativas do objeto descritas no portal do Licitações-e do Banco do Brasil e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital e seu Termo de Referência.

#### 4. Justificativa e Objetivo da Contratação

A Unidade Embrapii SIMOB (Projeto 8595) – Sistemas inteligentes de Mobilidade da Escola de Engenharia da UFRGS é uma unidade Embrapii em estruturação cujo objetivo é o desenvolvimento de tecnologias que impactem positivamente a produção de sistemas de mobilidade, da matéria-prima ao produto final, através do aperfeiçoamento dos processos produtivos do setor automotivo e da instrumentação eletro-eletrônica destes processos, de tal forma a permitir a otimização do ciclo produtivo baseada em inteligência e automação industrial.

Em sua proposta de credenciamento, a unidade se comprometeu a fazer a prospecção de 207 empresas em seus 3 anos de estruturação. Portanto, para que seja mantido seu credenciamento como unidade Embrapii, a Escola de Engenharia precisa executar estas metas.

**O objetivo da unidade Embrapii SIMOB (Projeto 8595), é atingir o valor de R\$1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais) em valores aportados pelas empresas prospectadas.**

**O Percentual máximo de pagamento pelo serviço de prospecção de projetos é de 7,5% (sete e meio por cento) do valor aportado por empresas nos projetos prospectados pela Contratada, somando um total máximo de R\$90.000,00 (noventa mil reais) durante esta contratação.**

## **5. Do Serviço a ser prestado**

A prospecção de projetos congrega as atividades realizadas com o objetivo de buscar oportunidades para desenvolver projetos de P&D aplicado para empresas industriais, segundo o modelo EMBRAPII.

- i. Auxiliar na definição e implantação de estratégia de captação e prospecção de projetos PD&I desenvolvidos ou administrados pela Unidade SIMOB (Projeto 8595);
- ii. Identificar potenciais parceiros, públicos ou privados, que tenham demandas para prestação de serviços ou atividades de PD&I realizados ou administrados pela Unidade SIMOB (Projeto 8595);
- iii. Divulgar os serviços da Unidade SIMOB (Projeto 8595), nos diversos mercados de sua atuação, incluindo-se também ações promocionais e de eventos;
- iv. Buscar novos clientes, em todo território nacional ou fora dele, para contratação dos serviços oferecidos pela Unidade SIMOB (Projeto 8595);
- v. Realizar reuniões com clientes, parceiros e equipe da Unidade SIMOB (Projeto 8595) objetivando acompanhamento das propostas técnicas, orçamentos e contratações, e;
- vi. Trabalhar em estreito alinhamento com a equipe de Projetos da Unidade SIMOB (Projeto 8595), para obter informações das tecnologias e serviços que contemplam as suas atividades.

Obs: O contrato de Prestação de Serviços tem a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, se for interesse das PARTES.

5.1 Em caso de prestação de serviços deverá ser observado a descrição com o detalhamento dos serviços de forma ao melhor entendimento do mesmo. Neste sentido, não será aceita a descrição “conforme Edital”, por exemplo. A não especificação de TODOS os serviços prestados no momento do cadastramento da proposta acarreta pena de desclassificação, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.

5.2 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. Propostas cadastradas com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.

5.3 Na ocasião de cadastramento da proposta no sistema Licitações-e, NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.

## **6. Local de Execução do Serviço**

A prospecção tecnológica de empresas para elaboração de projetos de pesquisa e desenvolvimento poderá acontecer em todo território brasileiro, desde que a unidade tenha capacidade para executar remotamente o projeto a ser desenvolvido.

## **7. Habilitação**

7.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada após a sessão pública, tendo em vista que na ocasião de cadastramento da proposta no sistema não deverá ser identificada a empresa, sob pena de desclassificação, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.

7.2. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem a necessária qualificação no que se refere à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014), regularidade fiscal (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014), qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014), qualificação técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014). A composição da documentação obrigatória completa deve ser verificada no item 9 do Edital.

7.2.1 Quanto a documentação comprobatória de qualificação técnica:

7.2.1.1 Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data da abertura das propostas, profissional(is) capacitados para executar a demanda.

7.2.1.2 Relatórios de serviços de prospecção tecnológica efetuados para Unidade Embrapii.

## **8. Especificações e condições de execução do serviço**

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer hospedagem e alimentação para todos os seus empregados alocados aos serviços;

8.2. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento que serve de AUTORIZAÇÃO para o início dos serviços e cuja data deverá ser acordada previamente com a Coordenação do Projeto;

8.3 A CONTRATADA ficará responsável por verificar as condições de participação, bem como do envio das propostas de preços, conforme consta no Edital.

## **9. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:**

9.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, o detalhamento do serviço prestado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

9.2. Na ocasião de cadastramento da proposta no sistema NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.

9.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

9.4. Não conformidades com os serviços entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas para sanar o serviço não prestado, isto no prazo de 20 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

## **10. Prazos e Condições de Pagamento**

A CONTRATADA, para fazer jus à remuneração, deverá apresentar nota fiscal de prestação de serviços ou documento fiscal substitutivo. A remuneração pelos serviços prestados está condicionada ao efetivo recebimento do recurso do projeto prospectado, de acordo com os respectivos cronogramas pactuados. A nota fiscal ou documento equivalente será acompanhada da relação discriminada das prospecções relacionadas, devendo a CONTRATADA apresentar o documento no dia 1º (primeiro) do mês subsequente àquele que os serviços foram prestados.

O pagamento deverá ser efetuado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, até 20 (vinte) dias após a efetivação do primeiro aporte financeiro da Concedente do Recurso, podendo ser efetuado em parcela única ou mensalmente, de acordo com o cronograma do projeto, por meio de depósito bancário.

### **Observações:**

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento do serviço será para **12 meses**.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: “EDITAL 059/2023”**.